



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 860

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL       | 2 |
| Atos Oficiais                            | 2 |
| Portarias                                | 2 |
| Licitações e Contratos                   | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões      | 4 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 5 |
| Convocação                               | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 860

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[454]

#### PORTARIA Nº 4.325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que específica.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais de acordo com a seguinte relação:

| NOME DO SERVIDOR                     | CARGO                         | RG           | DATA DO REQUERIMENTO | PERÍODO AQUISITIVO | DÍAS DE GOZO | A PARTIR DE: |
|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------|--------------------|--------------|--------------|
| Cleide Dionizio Ribeiro Mataragia    | Agente de Serviços Gerais     | 21.771.506-0 | 03/10/2019           | 2019/2020          | 15 dias      | 18/11/2019   |
| Aline Aguiar Siqueira                | Técnico de Enfermagem         | 42.015.753-0 | 04/10/2019           | 2017/2018          | 30 dias      | 01/11/2019   |
| Isaias Modesto de Carvalho           | Vigilante Municipal           | 25.157.829-X | 14/10/2019           | 2017/2018          | 30 dias      | 01/11/2019   |
| Aloisio Teotonio de Carvalho Cajuela | Auxiliar Administrativo       | 42.22.069-3  | 14/10/2019           | 2018/2019          | 30 dias      | 18/11/2019   |
| Cristian Dionizio de Oliveira        | Assessor de Defesa Civil      | 34.929.388-0 | 14/10/2019           | 2018/2019          | 30 dias      | 25/11/2019   |
| Patricia de Almeida Custodio         | Assistente Social             | 42.015.734-7 | 04/11/2019           | 2017/2018          | 15 dias      | 04/12/2019   |
| Aparecido Casqueti                   | Agente de Controle de Vetores | 14.174.048   | 05/11/2019           | 2017/2018          | 30 dias      | 11/11/2019   |
| Jose Carlos Advenssude               | Conselheiro Tutelar           | 23.628.092-2 | 30/10/2019           | 2018/2019          | 30 dias      | 01/11/2019   |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de novembro de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 860

Página 3 de 5



**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[ 455 ]

### PORTARIA Nº 4.326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir de 18 de novembro de 2019, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04/02/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocada, a saber:

|                      |                                                                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                | LETICIA DIAS DA SILVA RONCOLATO                                                                                     |
| RG:                  | 39.561.413-2                                                                                                        |
| CLASSIFICAÇÃO:       | 9º LUGAR                                                                                                            |
| JORNADA DE TRABALHO: | 40,00 HORAS SEMANAIS                                                                                                |
| REGIME DE TRABALHO:  | ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011, E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)                        |
| VENCIMENTO:          | PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.267, DE 17/06/2019) |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de novembro de 2019

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 860

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI 8666/93, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES COM A EMPRESA PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

**PROCESSO Nº 006/219**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**CONTRATTO Nº 030/2019**

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 56.510.639/0001-71, com sede na Avenida Líbero de Almeida Silves, 3356, bairro Coester, CEP 15.600-000, Fernandópolis/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 05 de fevereiro de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 005/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato Nº 030/19, Pregão Presencial Nº 005/19, Processo Nº 006/19, destinado registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do serviço público do município de Valentim Gentil, para realizar acrescentar: a) 25% do valor inicial do item Achocolatado em pó, sabor chocolate trufado, com rendimento no mínimo aproximado de 65 porções de 150ml por kg – embalagem de 2kg, com acréscimo de 25 unidades; b) 18,75% no item Mistura em pó para alimento, sabor chocolate trufado, com rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. Embalagem de 2kg, com acréscimo 300 unidades; c) 24% no item suco de polpa líquido sabor maracujá - suco de maracujá com 100% suco, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aroma, sem gomas e espessantes, diluição mínima de 1/14. Embalagem de 01 litro, devidamente produzido e rotulado conforme

determina legislação vigente. (lei 8.918 de 15 de julho de 1994, decreto n.º 6.871, de 04 de junho de 2009 e instrução normativa n.º12, de 04 de setembro de 2003, com acréscimo de 48 frascos; d) 8,73% no item suco de polpa líquido sabor cajú - suco de caju com 100% suco, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aroma, sem gomas e espessantes, diluição mínima de 1/9. Embalagem de 01 litro, devidamente produzido e rotulado conforme determina legislação vigente. (lei 8.918 de 15 de julho de 1994, decreto n.º 6.871, de 04 de junho de 2009 e instrução normativa n.º12, de 04 de setembro de 2003, com acréscimo de 48 frascos; e) 8% suco de polpa líquido sabor laranja, acerola, abacaxi - suco de laranja e abacaxi com 100% suco, suco de acerola com 90% polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aroma, sem gomas e espessantes, diluição mínima de 1/4. Embalagem de 01 litro, devidamente produzido e rotulado conforme determina legislação vigente. (lei 8.918 de 15 de julho de 1994, decreto n.º 6.871, de 04 de junho de 2009 e instrução normativa n.º12, de 04 de setembro de 2003, com acréscimo de 48 frascos, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 13 de outubro de 2019.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

Contratante

**PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

CNPJ. 56.510.639/0001-71

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 860

Página 5 de 5

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 09/2019

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº  
13/2019, DE 09/10/2019

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, homologado por meio de Edital de Homologação, datado de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

#### RESOLVE:

I - Fica convocada e nomeada no Serviço Público Municipal, a candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2018, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

| NOME                            | CARGO                                  |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| LETICIA DIAS DA SILVA RONCOLATO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I |

II – A publicação do ato de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse da candidata, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – A candidata nomeada deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se a candidata deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossada no cargo para o qual foi nomeada.

V – A candidata empossada deverá entrar em exercício

no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 14 de novembro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal